

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição Nº 0485

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Luciano Ferreira de Sousa

Prefeito Municipal

Danisio Iran Marabuco de Sousa

Vice-Prefeito

ÓRGÃO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO EXECUTIVO**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

João Batista Lima Pontes – Secretário Municipal de Governo

E-mail: casacivil@timon.ma.gov.br

Praça São José S/N, Centro, Timon - MA

DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Alberto Carlos da Silva – Assessor Especial Executivo

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contrato nº 12/2015 - SEMS. Objeto: aquisição de material permanente hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 25/2014, Liberação nº 078/2015-Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – CNPJ nº 05.577.401/0001-22. **Valor total:** R\$ 753.144,60 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura:** 03/02/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 13/2015 - SEMS. Objeto: aquisição de material permanente em geral (Lote 01 - mobiliários e eletro eletrônicos diversos) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 25/2014, Liberação nº 079/2015-Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO – CNPJ nº 05.577.401/0001-22. **Valor total:** R\$ 913.284,97 (novecentos e treze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e noventa e sete centavos). **Data de Assinatura:** 03/02/2015.

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Aditivo ao Contrato nº 102/2014 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 102/2014, até a data de 20/03/2015. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** R B PORTELA REGO & CIA LTDA – CNPJ nº 09.208.587/0001-01. **Vigência:** até 20/03/2015. **Data de Assinatura:** 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo ao Contrato nº 018/2014 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo para prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Gráfica e Editora Timonense LTDA – CNPJ nº 09.581.164/0001-24. **Vigência:** até 30/09/2015. **Data de Assinatura:** 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo ao Contrato nº 106/2014 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo para fornecimento de salgados, lanches diversos, alimento pronto tipo quentinha, água mineral e outros para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** Luciano da Silva Nunes-ME – CNPJ nº 00.490.515/0001-17. **Vigência:** até 17/03/2015. **Data de Assinatura:** 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo ao Contrato nº 058/2014 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo para prestação de serviços gráficos para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** M dos M Peres de Brito Serviços Gráficos-ME – CNPJ nº 16.917.252/0001-10. **Vigência:** até 30/06/2015. **Data de Assinatura:** 05/01/2015.



Esse município tem Imprensa Oficial.

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo ao Contrato nº 111/2014 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo do Contrato nº 111/2014, até a data de 10/03/2015, para fornecimento de material funcional de limpeza hospitalar. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** R B PORTELA REGO & CIA LTDA – CNPJ nº 09.208.587/0001-01. **Vigência:** até 10/03/2015. **Data de Assinatura:** 05/01/2015.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo ao Contrato nº 107/2014 - SEMS. Objeto: prorrogação de prazo para fornecimento de material de expediente para a Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA. **Fundamentação:** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** R B Portela Rego & Cia Ltda. – CNPJ nº 09.208.587/0001-01. **Vigência:** até 20/03/2015. **Data de Assinatura:** 05/01/2015.

IPMT**POLÍTICA ANUAL DE INVESTIMENTOS 2015**

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Timon – MA - IPMT

Introdução

De acordo com a Resolução CMN nº 3.922/10, de 25 de Novembro de 2010 em conformidade com o Art. 5º, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Timon – IPMT, apresenta sua política de Investimentos para o ano de 2015, devidamente aprovada pelo Comitê de Investimentos, em 09 de Janeiro de 2015 e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon e disponibilizado ao público em <http://www.timon.ma.gov.br>.

Os investimentos obedecerão às diretrizes e princípios contidos nesta Política de Investimentos, estabelecida em consonância com os dispositivos da legislação específica em vigor.

A construção da Política de Investimento atende à formalidade legal que direciona todo o processo de tomada de decisões, gerenciamento e acompanhamento dos recursos previdenciários a fim de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre seus ativos e passivos.

Objetivos

O objetivo da Política de Investimentos é de estabelecer as diretrizes e linhas gerais relativas à gestão dos recursos garantidores das reservas técnicas dos planos de benefícios do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Timon- IPMT, levando-se em consideração os princípios da boa governança e legalidade, além das condições de segurança, rentabilidade, solvência, liquidez e transparência.

No intuito de alcançar a meta atuarial estabelecida para as aplicações do RPPS, a estratégia de investimento deverá prever diversificação, tanto no nível de classe de ativos (renda fixa, renda variável, imóveis) quanto na segmentação por subclasse de ativos, emissor, vencimentos diversos, indexadores, com vistas a maximizar a relação risco-retorno do montante total aplicado.

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 0485

Sempre serão considerados como itens fundamentais de aplicação dos recursos a taxa esperada de retorno e os riscos a ela inerentes, os limites legais e operacionais, a liquidez adequada dos ativos, com especial ênfase no médio e longo prazos.

Da Gestão

Como forma de cumprir a Política de Investimentos no que tange especificamente à alocação dos recursos garantidores da Entidade, o Gestor do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Timon definirá estratégias de gestão de alocação de recursos que leve em consideração os seguintes aspectos:

- Projeções do fluxo de caixa;
- Tendências e comportamento das taxas de juros;
- Perspectivas do mercado de renda fixa e variável;
- Cenários macroeconômicos de curto, médio e longo prazo;
- Níveis de exposição ao risco dos ativos;
- Boa governança e transparência nas decisões de alocação.

Objetivo

O retorno mínimo esperado pela aplicação financeira dos recursos do RPPS efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de para o exercício de 2015, na busca e manutenção do equilíbrio financeiro e investimento ou caderneta de poupança. As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:

A alocação de recursos entre os segmentos de Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis tem o objetivo de garantir a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro e atuarial entre os ativos administrados e as correspondentes obrigações passivas e outras obrigações, considerados aspectos como o grau de maturidade dos investimentos realizados/a realizar, o montante dos recursos aplicados e o risco das aplicações.

Outro aspecto que se pretende abordar na questão de investimentos para o ano de 2015, é a diversificação das carteiras. No início de 2013, começo da nova gestão deste RPPS, encontramos sob a forma de investimentos o montante de aproximadamente 224 mil reais. Portanto falar em investimentos à época era surreal, visto não possuímos reservar sequer para honrar o pagamento de aposentadorias e pensões da competência janeiro de 2013. Após um trabalho de reorganização administrativa e financeira este RPPS conta atualmente com um montante mais considerado, o que nos permite, através desta política de investimento, maior poder de ação.

Dentro deste contexto, é que vamos dar início a diversificação dos investimentos. No ano de 2013, praticamente todos os recursos do RPPS estavam aplicados na Caixa Econômica Federal e uma pequena parte no Banco do Brasil, sob uma única carteira. A partir de 2015, buscaremos dentro dos critérios estabelecidos em lei, investiremos em outros bancos, principalmente bancos públicos, como Banco do Nordeste e Banco do Brasil, que são instituições que já possuem certa solidez no mercado financeiro.

Modelo

De acordo com o Art. 15º, § 1º, inciso I da resolução 3.922/10, o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Timon adotará o modelo de gestão própria, ou seja, as aplicações dos recursos serão realizadas diretamente pelo IPMT.

Comitê de Investimentos

Para o enquadramento à Portaria MPS 519, de 24/11/2011 e alterações, art. 3º-A, o Prefeito Municipal de Timon, constituiu no dia 22 de novembro de 2013, o Comitê de Investimento do IPMT, através do Decreto Nº 013/2013/GP, publicado em 20 de Janeiro de 2015, como Órgão Auxiliar no processo decisório quanto à formulação e execução da Política de Investimentos.

Dos Recursos Garantidores

Deverão ser observados, de acordo com a Portaria MPS nº 519 de 24/08/2011 e alterações, art. 3º, as obrigações a serem adotadas para escolha das Instituições Financeiras, demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou pessoas jurídicas autorizadas pela Comissão de Valores Mobiliários, que receberão os recursos previdenciários.

(*) - O RPPS deverá seguir, de acordo com o art. 3º, inciso IX e parágrafos, da Portaria MPS nº 519 de 28/08/2011 e alterações, as orientações quanto ao prévio credenciamento da instituição escolhida para receber as aplicações, quando se tratar de gestão própria.

Acompanhamento / Relatórios

Seguindo os preceitos da Resolução CMN nº: 3.922/10 e da Portaria MPS nº 519 de 24/08/2011 e alterações, o acompanhamento da gestão dos recursos garantidores será feito por meio de relatório detalhado contendo informações sobre a rentabilidade e o risco das aplicações, a ser remetido mensalmente pelas Instituições Financeiras onde os recursos estiverem aplicados;

Diretrizes

As diretrizes de alocação de recursos pelos segmentos de Renda Fixa e Renda Variável serão definidas periodicamente pelos responsáveis pela gestão dos recursos do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Públicos do Município de Timon- IPMT observando o disposto nos artigos 3º-A e 3º-B e parágrafos da Portaria MPS nº519 e alterações, no que diz respeito à estrutura, composição e funcionamento do Comitê de Investimento e formulário de Autorização de Aplicação e Resgate (APR).

Limites Legais (Resolução 3.922/10)

Segmento de Renda Fixa

As aplicações dos recursos do RPPS em ativos de renda fixa deverão ser efetuadas por meio das seguintes alternativas: carteira própria, fundos de investimento ou caderneta de poupança.

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais impostas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:

Renda Fixa	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - Art. 7º I, "a"	100%	—	—
FI 100% títulos TN – Art. 7º, I, "b"	100%	---	25%
Operações Compromissadas TPF – Art. 7º, II	15%	—	—
FI Renda Fixa / Referenciados RF – Art. 7º, III	80%	20%	25%
FI de Renda Fixa – Art. 7º, IV	30%	20%	25%
Poupança – Art. 7º, V	20%	—	—
FI em Direitos Creditórios - Aberto – Art. 7º, VI	15%	15%	—
FI em Direitos Creditórios - Fechado – Art. 7º, VII, "a"		5%	—
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"		5%	—
		—	25%

Segmento de Renda Variável

As aplicações nesse segmento deverão seguir os limites abaixo discriminados, considerando para tal as limitações gerais determinadas pela Resolução CMN nº: 3.922/10, a saber:

Renda Variável	Limite de alocação do total dos recursos do RPPS	Limite de alocação por fundo de investimento	Limite de alocação referente ao PL do fundo de investimento
----------------	--	--	---

Quinta-Feira, 12 de Fevereiro de 2015

Ano II Edição nº 0485

FI Ações Referenciado – Art. 8º, I	30%	20%	25%
Fundos de Índices Referenciados em Ações – Art. 8º, II	20%	—	25%
FI em Ações – Art. 8º, III	15%	—	25%
FI Multimercado - aberto - Art. 8º, IV	5%	---	25%
FI em Participações - Fechado – Art. 8º, V	5%	---	25%
FI Imobiliário – cotas negociadas em bolsa - Art. 8º, VI	5%	—	25%

Cenário Macroeconômico

O panorama para o cenário internacional passa, necessariamente, pela avaliação da capacidade de recuperação dos principais agentes vetores da economia mundial.

Nos EUA, ainda que de forma lenta, a economia dá sinais de que vem se recuperando ao longo do ano. Diversos indicadores que são divulgados e monitorados pelo mercado, reforçam essa tese. O PIB americano avançou no segundo trimestre de 2014 a um ritmo anual de 4,6%, a maior alta observada desde que a crise econômica terminou, em meados de 2009.

O melhor desempenho desde o quarto trimestre de 2011 refletiu um ritmo mais rápido de gastos empresariais e um crescimento mais forte nas exportações do que se previa. Mas os gastos de consumidores, que respondem por mais de dois terços da atividade econômica dos EUA, não foram revisados, uma vez que gastos mais fortes com saúde foram compensados por fraquezas em gastos com lazer e bens duráveis.

Estratégia de Alocação dos Recursos Previdenciários**Faixas de Alocação: Segmento Renda Fixa**

RENDA FIXA	Limite Resolução (%)	Estratégia de Alocação (%)
Títulos Tesouro Nacional (Selic) - art. 7º I, "a"	0%	0%
FI 100% títulos do TN – art. 7º, I, "b"	100%	100%
Operações Compromissadas com Títulos do TN – art. 7º, II	15%	0%
FI Renda Fixa/Referenciados Renda Fixa – art. 7º, III	80%	0%
FI Renda Fixa – art. 7º, IV	30%	0%
Poupança – art. 7º, V	20%	0%

FI em Direitos Creditórios - Aberto – art. 7º, VI	15%	0%
FI em Direitos Creditórios - Fechado – art. 7º, VII, "a"	5%	0%
FI Renda Fixa "Crédito Privado" – art. 7º, VII, "b"	5%	0%

Faixas de Alocação: Segmento Renda Variável

RENDA FIXA	Limite Resolução (%)	Estratégia de Alocação (%)
FI Referenciados – art. 8º, I	30%	0%
Fundo de Índices Referenciados em Ações – art. 8º, II (ETF's)	20%	0%
FI em Ações – art. 8º, III	15%	0%
FI Multimercado aberto – art. 8º, IV	5%	0%
FI em Participações - Fechado – art. 8º, V	5%	0%
FI Imobiliário – art. 8º, VI	5%	0%

Responsável pela Gestão de Recursos (*)

ADMINISTRADOR RESPONSÁVEL PELOS INVESTIMENTOS			
Segmento	Nome	CPF	Cargo
Renda Fixa	Robson Parentes Noleto Silva	669.293.693-49.	Gestor
Renda Variável			

Disposições Gerais

A política anual de investimentos poderá ser revista no curso de sua execução, com vistas à adequação ao mercado ou a nova legislação.

A política anual de investimentos dos recursos do regime próprio de previdência social e suas revisões deverão ser aprovadas pelo órgão superior de supervisão e deliberação, antes de sua implementação efetiva, além disso, o Gestor do RPPS deverá disponibilizar aos seus segurados e pensionistas, conforme Portaria MPS nº519, e alterações.

Timon-MA, 09 de Janeiro de 2015

Robson Parentes Noleto Silva

Presidente IPMT

Presidente Comitê de Investimento

Certificação CPA 10 - ANBIMA

Giselle da Costa Dias

Diretora Financeira IPMT

Membro Comitê de Investimento

Júlio César de Sousa

Diretor de Benefício IPMT

Membro Comitê de Investimento/ Conselho Fiscal IPMT

José Aroldo Sousa Costa

Diretor Executivo IPMT

Membro Comitê de Investimento/ Conselho Previdencia IPMT

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TIMON- IPMT
PLANO DE METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2015**

DIRECIONADOR ESTRATÉGICO	OBJETIVOS	EXECUÇÃO
1. Excelência do Atendimento	1.1 Agilizar a análise e a concessão de benefícios, melhorando a satisfação dos usuários. 1.2 Implementar a pesquisa de satisfação. 1.3 Desenvolver o manual de procedimentos da área de benefícios (Instrução Normativa / Orientação Normativa). 1.4 Padronizar dos formulários do IPMT. 1.5 Fortalecer o cadastramento anual de beneficiários. 1.6 Divulgar o calendário anual de pagamento dos benefícios. 1.7 Criar a ouvidoria própria do IPMT.	Presidência do IPMT Diretoria de Benefícios Diretoria Administrativa/Financeira
2. Informatização e Modernização dos Sistemas	2.1 Implantar o Sistema de Protocolo – SPDO. 2.2 Estruturar o banco de dados de beneficiários no SIPREV. 2.3 Desenvolver o site do IPMT. 2.4 Melhorar a qualidade dos equipamentos de informática.	Presidência do IPMT Diretoria de Benefícios Tecnologia da Informação
3. Inclusão Social e Qualidade de Vida dos Beneficiários e Dependentes	3.1 Promover ações de inclusão social, saúde e qualidade de vida para beneficiários (Novembro Azul) e beneficiárias (Outubro Rosa). 3.2 Otimizar os eventos de entrega das portarias de aposentadorias e pensões. 3.3 Promover o envolvimento dos beneficiários nos eventos do Dia do Aposentados. 3.4 Implantar o Programa de Pós-Aposentadoria (PPA), oferecendo aulas de informática e atividades físicas para os aposentados.	Todos os setores do IPMT SEMS SEMDES
4. Valorização e Desenvolvimento Profissional	4.1 Realizar reuniões mensais com os servidores para avaliar as ações desenvolvidas. 4.2 Capacitar servidores, estimulando a participação em cursos, congressos e palestras. 4.3 Viabilizar a confraternização natalina dos servidores do IPMT. 4.4 Publicar o Código de Ética do Servidor do IPMT. 4.5 Publicar as atas de reuniões mensais do Conselho Municipal de Previdência e do Conselho Fiscal. 4.6 Publicar a terceira edição do Informativo Anual do IPMT. 4.7 Implantar o Plano de Cargos, Carreira e Remunerações dos Servidores do IPMT.	Presidência do IPMT Diretoria Administrativa/Financeira
5. Educação Previdenciária	5.1 Confeccionar a segunda edição da cartilha de direitos e deveres previdenciários. 5.2 Intensificar as reuniões com entidades representativas e servidores públicos municipais.	Presidência do IPMT Diretoria de Benefícios Diretoria de Contabilidade

Robson Parentes – Presidente IPMT



Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.630-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br